((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.321.476-2 - DRE de São Mateus - Contratação de credenciados para o Recreio nas Férias de janeiro de 2014 - I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o edital de credenciamento de publicado no DOC de 01/11/2012 – páginas 57/58, devidamente prorrogado conforme DOC de 30/11/13, as convocações publicadas no Diário Oficial e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, o despacho das fls. 1775/1777, que autorizou a contratação de 02 Coordenadores de polo, pelo valor individual de R$ 910,00, 58 Agentes de Recreação, pelo valor individual de R$ 660,00 e 01 Oficineiro, pelo valor individual de R$450,00, totalizando R$ 40.550,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta reais) mais R$8.110,00 (oito mil e cento e dez reais) referente às contribuições devidas ao INSS. - II – Os documentos exigidos no edital deverão instruir cada processo de contratação, e deverão estar em vigor no momento da efetiva contratação.

((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/2014-RI DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/SME/2012-RI - CEI PEQUENOS HERÓIS - DRE SÃO MATEUS((CL))

2012-0.012.172-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA. - CNPJ: Nº 65.887.382/0001-62 - VIGÊNCIA: de 01/02/2012 a 31/07/2014 - OBJETO: AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO DO BERÇÁRIO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI PEQUENOS HERÓIS - ENDEREÇO: RUA JULIA GRISI, 107 – JARDIM SÃO ROBERTO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 321 CRIANÇAS, SENDO 153 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 201 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 153 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 122.118,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 24.786,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 146.904,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 4.472.827,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.10.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 14/01/2014 - SIGNATÁRIOS: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI – DRE - MARIA GERALDA ROCHA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/2014-RI - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 121/SME/2013-RI - CEI PADRE RICHARD HERNAN MUNOZ CONTRERAS - DRE SANTO AMARO((CL))

2013-0.113.342-2 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL BROOKLIN PAULISTA. - CNPJ: Nº 61.863.825/0001-24 - VIGÊNCIA: de 09/05/2013 a 08/11/2015 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI PADRE RICHARD HERNAN MUNOZ CONTRERAS - ENDEREÇO: AVENIDA DR. TORRES NETO, Nº 162 – CIDADE JULIA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 158 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 38 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 66.209,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.776,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 73.985,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.404.512,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.18.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 14/01/2014 - SIGNATÁRIOS: SONIA APARECIDA MARCON DE BARROS – DRE - OSWALDO GEROLIN FILHO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 027/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/SME/2011-RP - CEI MDLD – CANTINHO DOS ANJOS - DRE SANTO AMARO((CL))

2011-0.103.250-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o MDLD – AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS.

CNPJ: Nº 08.015.170/0001-51 - VIGÊNCIA: de 21/11/2011 a 20/05/2014 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI MDLD CANTINHO DOS ANJOS - ENDEREÇO: RUA OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA Nº 433 – JARDIM LUSO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 137 CRIANÇAS, SENDO 51 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 17 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 51 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 59.006,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 8.262,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 11.718,57 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 78.986,57 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.567.063,52 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.18.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 14/01/2014 - SIGNATÁRIOS: SONIA APARECIDA MARCON DE BARROS – DRE - MARIA OLGA AMARAL - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 295/SME/2012-RP - CRECHE PERSEVERANÇA VIII - DRE SÃO MATEUS((CL))

2012-0.328.533-3 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o SERVIÇO SOCIAL PERSEVERANÇA. - CNPJ: Nº 44.082.642/0001-52 - VIGÊNCIA: de 01/01/2013 a 30/06/2015 - OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de 01/02/2014 um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CRECHE PERSEVERANÇA VIII - ENDEREÇO: RUA MARÇAL DE LEMOS, 226 – JARDIM VERA CRUZ. - CAPACIDADE CONVENIADA: 245 CRIANÇAS, SENDO 102 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 125 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 102 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 96.050,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 16.524,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 112.574,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.566.669,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.10.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 10/01/2014 - SIGNATÁRIOS: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI – DRE - ENRICO CLERICI (PROCURADOR) - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/SME/2014-RP - CEI RAQUEL DE QUEIROZ - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA((CL))

2013-0.341.727-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - ADEP. - CNPJ: Nº 04.482.597/0001-09 - VIGÊNCIA: de 15/01/2014 a 14/07/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI RAQUEL DE QUEIROZ - ENDEREÇO: RUA DONA MARIA BRÁULIO Nº 222-B – JARDIM PERI. - CAPACIDADE CONVENIADA: 140 CRIANÇAS, SENDO 64 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 00 A 03 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 20 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 60.035,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 10.368,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 70.403,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 8.000,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 78.403,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.548.097,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 15/01/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI – SME - MAURICIO AYRES LANDIM - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/SME/2014-RP - CEI EDNA MATTOS - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA((CL))

2013-0.317.450-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES ORDEM E PROGRESSO. - CNPJ: Nº 03.147.422/0001-82 - VIGÊNCIA: de 15/01/2014 a 14/07/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI EDNA MATTOS - ENDEREÇO: RUA MESTRE SIMEÃO JOSÉ DE NAZARÉ Nº 368 – JARDIM CECI. - CAPACIDADE CONVENIADA: 94 CRIANÇAS, SENDO 45 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 00 A 03 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 04 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 45 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 43.633,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.290,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 50.923,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 4.500,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 55.423,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.789.997,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 15/01/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI – SME - LEILA RIBEIRO DA COSTA – CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.315.422-0 - Diretoria Regional de Educação da Freguesia do Ó/Brasilândia - Contratação de credenciados para o Recreio nas Férias de Janeiro/2014 - I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Edital de Credenciamento SME nº 001/2012/2013, a convocação de fl. 1542, o despacho homologatório do credenciamento de fl. 1545, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 1560/1561, que autorizou a contratação de 06 Coordenadores de Pólo, pelo valor individual de R$ 910,00, 35 Agentes de Recreação, pelo valor individual de R$ 660,00, e 03 Oficineiros, pelo valor individual de R$ 450,00, totalizando, pois, R$ 29.910,00, mais R$ 5.982,00 referente às contribuições devidas ao INSS. - II – Os documentos exigidos no edital deverão instruir cada processo de contratação, e deverão estar em vigor no momento da efetiva contratação.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.313.955-8 - DRE/Penha - Contratação de credenciados para o Recreio nas Férias de janeiro de 2014. - I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o edital de credenciamento de publicado no DOC de 01/11/2012 – páginas 57/58, devidamente prorrogado conforme despacho de fls. 1621 de 27/11/13, as convocações publicadas no Diário Oficial e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, o despacho de fls. 1588/1591, que autorizou a contratação de 02 Coordenadores de polo, pelo valor individual de R$ 910,00, 37 Agentes de Recreação, pelo valor individual de R$ 660,00 e 02 Oficineiros, pelo valor individual de R$450,00, totalizando R$ 27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais) mais R$ 5.428,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais) referente às contribuições devidas ao INSS. - II – Os documentos exigidos no edital deverão instruir cada processo de contratação, e deverão estar em vigor no momento da efetiva contratação.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.318.204-6 - Diretoria Regional de Educação Do Jaçanã/Tremembé - Contratação de credenciados para o Recreio nas Férias de Janeiro/2014 - I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Edital de Credenciamento SME nº 001/2012/2013 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 900/901, que autorizou a contratação de 02 Coordenadores de Pólo, 14 Agentes de Recreação e 01 oficineiro, pelo valor total R$ 13.530,00, sendo R$ 2.706,00 referentes às contribuições devidas ao INSS referentes às contribuições devidas ao INSS. - II – Os documentos exigidos no edital deverão instruir cada processo de contratação, e deverão estar em vigor no momento da efetiva contratação.